



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 809 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Prefeito Em Exercício do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Feijó APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), mediante suplementação da dotação orçamentária a ser consignada no orçamento vigente:

002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1062 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS (Sal. Educação)

12.361.0005.1.062.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 330.000,00

Fonte: 116 – Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação - FNDE 330.000,00

Sub-Total..... R\$ 330.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente crédito adicionais especial, provirão de excesso de arrecadação no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) na fonte de recursos 116 – Transferências de recursos do fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 30 de outubro de 2018.

Claudio Braga Leite
Prefeito de Feijó em Exercício

